



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PORTARIA Nº 126/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor de Acompanhamento, Operacionalização e Aplicação dos Recursos oriundos da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), e da outras providencias.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e que lhe são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais e vigentes, e

CONSIDERANDO, as disposições constantes do artigo 12, do Decreto nº 219/20, de 04 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de Acompanhamento, Operacionalização e Aplicação dos Recursos repassados pela União por intermédio da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc):

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Titular: Cristiane Aparecida Taffarel

Suplente: Cristiane Honorato da Fonseca

II - Representante do Gabinete do Prefeito;

Titular: Lariane Dal Piva da Silva

Suplente: Andreia dos Santos Valendorff

III - Representante da Procuradoria Jurídica do Município;

Titular: Denilso Antonio Bartolamey

Suplente: Lucas Cardoso Teles

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Titular: Marcos Aorélio Rissi

Suplente: Jean Gustavo Corá

V - Representante da Contabilidade do Município;

Titular: Fabricio Antonio Antunes

Suplente: Tamara Matte



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

VI - Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Titular: Luiza Margaret Corá

Suplente: Maristela Lourdes Soligo

Art. 2º - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público de relevante interesse Social vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 274/2020.

Guatambu/SC, 24 de agosto de 2021.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal